

São Francisco, 26 de setembro de 2025.



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes
Mineiros do Médio São Francisco

DELIBERAÇÃO CBH-SF9 Nº 16, de 24 de setembro de 2025

Aprova o Orçamento Anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco- CBHSF9, para aplicação no custeio de 2025 e dá outras providências.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO SÃO FRANCISCO-CBH SF9, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pelo decreto nº44.956 de 19/11/2008,

Considerando o inciso XII do artigo 43 da lei nº 13.199/99 que prevê como competência do Comitê a aprovação do orçamento anual da Agência de bacia hidrográfica na sua área de atuação;

Considerando o inciso III, alínea 4 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2025, que dispõe sobre as competências dos Comitês de Bacia na aprovação do orçamento anual da Entidade Equiparada;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio São Francisco- Comitê de Bacia Hidrográfica **SF9**, para aplicação no custeio de 2025 da entidade, apresentado na forma de Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º No decorrer do exercício de 2025, com base nas informações sobre a execução do orçamento, as atividades poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se ou não outra, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado.

§ 1º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, criado no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas, por Deliberação específica, deverá acompanhar a execução do orçamento e encaminhar o relatório anual para conhecimento da Diretoria do Comitê.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária do CBH SF9.

São Francisco, 24 de setembro de 2025.

Rodrigo Cesar Henriques Teixeira
Presidente do CBH SF9

ANEXO ÚNICO – Orçamento Anual da Agência Peixe Vivo (exercício 2025)



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO SÃO FRANCISCO - AGÊNCIA PEIXE VIVO - CATEGORIA DE CUSTEIO - EXERCÍCIO DE 2025

RECEITAS PREVISTAS - (VALOR PLANEJADO)

ORIGEM	ARRECAÇÃO DA COBRANÇA PARA 2024	RECEITAS DE CUSTEIO - (7,5%) PROGRAMADA PARA 2025	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (7,5%)	ESTIMATIVA DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	TOTAL GERAL
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 - COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO SÃO FRANCISCO, (CH: SF1, CH SF4, CH SF6, CH SF7, CH SF8, CH SF9 e CH SF10).	R\$ 12.396.090,63	R\$ 929.706,80	0,00	0,00	R\$ 929.706,80
	SF9 110.547,26	R\$ 8.891,04	0,00	0,00	R\$ 8.891,04
	R\$ 110.547,26	R\$ 8.891,04	0,00	0,00	R\$ 8.891,04

Nota explicativa: Previsão da receita corresponde ao período de janeiro a dezembro de 2024.

DESPESAS PREVISTAS - (VALOR PLANEJADO)

DISTRIBUIÇÃO GLOBAL

NOME DA AÇÃO	SF9 - BACIA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MEDIO SAO FRANCISCO	
	SF9	SF9 - %
4. Manutenção do Comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária		
4.1. Manutenção do comitê de bacia hidrográfica		
4.1.1 Infraestrutura e manutenção da sede ou subsede do comitê de bacia hidrográfica		
4.1.1.1. Serviços de hospedagem de dados, gerenciamento e manutenção do Portal do Comitê.	R\$ 4.000,00	16,67%
4.1.1.2. Pagamento do aluguel, IPTU, condomínio, seguro e taxas.	R\$ -	
4.1.1.3. Despesas com manutenção predial.	R\$ -	
4.1.1.4. Tarifa pública (energia).	R\$ -	
4.1.1.5. Tarifa pública (água).	R\$ -	
4.1.1.6. Despesas com Telefonia fixa, móvel, modems e locação de PABX.	R\$ -	
4.1.1.7. Despesas com serviços gráficos, reprográficos, impressões.	R\$ -	
4.1.1.8. Aquisição de material de consumo - (material de expediente, escritório, material de copa e su).	R\$ -	
4.1.1.9. Despesas de pronto pagamento - (Caixa administrativo).	R\$ -	
4.1.1.10. Locação de máquina para impressão.	R\$ -	
4.1.1.11. Aquisição de material permanente - (Equipamentos, licenças, mobiliários).	R\$ -	
4.1.1.12. Segurança eletrônica.	R\$ -	
4.1.1.13. Contratação O.S.T - PF	R\$ -	
4.1.1.14. Serviços de transportes de carga (materiais)	R\$ -	
4.1.1.15. Contratação de serviços (Internet, provedor de e-mail).	R\$ -	
4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade equiparada		
4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade equiparada		
4.2.1.1. Pagamento do aluguel, IPTU, condomínio, seguro e taxas da sede da APV	R\$ -	
4.2.1.2. Despesas com manutenção predial da sede da APV.	R\$ -	
4.2.1.3. Tarifa pública (energia).	R\$ -	
4.2.1.4. Tarifa pública (água).	R\$ -	
4.2.1.5. Despesas com Telefonia fixa, móvel, modems e locação de PABX.	R\$ -	
4.2.1.6. Despesas com serviços gráficos, reprográficos, impressões	R\$ -	
4.2.1.7. Aquisição de material de consumo - (material de expediente, escritório, material de copa e su)	R\$ -	
4.2.1.8. Despesas de pronto pagamento - (Caixa administrativo).	R\$ -	
4.2.1.9. Locação de máquina para impressão.	R\$ -	
4.2.1.10. Aquisição de material permanente - (Equipamentos, licenças, mobiliários).	R\$ -	
4.2.1.11. Segurança eletrônica.	R\$ -	
4.2.1.12. Contratação O.S.T - PJ	R\$ -	
4.2.1.13. Contratação O.S.T - PF	R\$ -	
4.2.1.14. Serviços de transportes de carga (materiais)	R\$ -	
4.2.1.15. Contratação de serviços (Internet, provedor de e-mail, servidor em nuvem).	R\$ -	
4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária		
4.2.2.1. Contratação serviços limpeza, conservação e recepção.	R\$ -	
4.2.2.2. Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial	R\$ 200,00	20,00%
4.2.2.3. Serviços de postagem	R\$ -	
4.2.2.4. Empresa de recrutamento e seleção de estagiários	R\$ -	
4.2.2.5. Contrato de Assessoria Contábil	R\$ -	
4.2.2.6. Contratação de auditoria independente.	R\$ -	
4.2.2.7. Medicina do Trabalho.	R\$ -	
4.2.2.8. Contrato serviços advocacia.	R\$ -	
4.2.3. Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada		
4.2.3.1. Pagto da Folha, encargos, benefícios sindicais, vale transportes e provisão para rescisão.	R\$ -	
4.2.4. Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária		
4.2.4.1. Treinamento e capacitação do pessoal administrativo da APV	R\$ -	
4.2.5. Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada		
4.2.5.1. Pagamento de reembolso, ressarcimentos de viagens do pessoal da APV	R\$ 400,00	5,71%
4.2.5.2. Serviços de agenciamento de viagens (Passagens aéreas, terrestres, locação, transfer e outro)	R\$ -	
4.2.6. Provisonamento de custeio		
4.2.6.1. Reserva financeira para atender frustração de receitas durante o exercício	R\$ 3.962,20	0,80%
TOTAL	R\$ 8.562,20	



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Secretário (a) -Adjunto (a)**, em 26/09/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alda Maria Silva de Souza, Vice-Presidente (a)**, em 26/09/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Henriques Teixeira, Presidente(a)**, em 26/09/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123784168** e o código CRC **0EE99F62**.
